

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/048.627/2022	Promoção	Alcides Bruno Braun Del 3ª Cl	Comissão: Edilson dos
	por ato de	Kawhe Thiago Souza Torres IPJ Cl Esp ref. 6	Santos Silva, Odorico
	bravura	Rafael Francisco Rosa Carbone IPJ 1ª Cl ref. 5	Ribeiro de Mendonça
		Igor Lima Vieira IPJ 1ª Cl ref. 5	e Mesquita e Jairo
		Thales Ribeiro Mendes IPJ 1 ^a Cl ref. 4	Carlos Mendes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estão presentes os elementos fatuais e jurídicos que autorizam a promoção extraordinária por ato de bravura de ALCIDES BRUNO BRAUN, RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE e IGOR LIMA VIEIRA, e não estão presentes TODOS os requisitos legais para promoção extraordinária ora pleiteada por KAWHE THIAGO SOUZA TORRES em razão de que ele já foi promovido para a classe especial na data de <u>01/09/2022</u>, e por THALES RIBEIRO MENDES em razão de que este foi promovido para a 1ª classe na data de <u>29/12/2022</u>, não estando, portanto, na mesma classe em que estava na data dos fatos, contrariando, destarte, o disposto no Art. 74 § 8º do Decreto Lei Nº 15.310 de 18/11/2019, propondo, desde já, que a estes últimos sejam concedidos elogios a serem constados em suas fichas funcionais, nos termos do art. 134 incisos I e III da Lei 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura aos servidores Alcides Bruno Braun, Rafael Francisco Rosa Carbone e Igor Lima Vieira; e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores Kawhe Thiago Souza Torres e Thales Ribeiro Mendes, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil